

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IV | 17 de Novembro de 2020 | Nº 109

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

## CCT prevê casos de estabilidade; previna-se contra demissões

Nem todos os bancários sabem, mas a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria tem várias cláusulas que trazem benefícios além daqueles já garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT. Esses outros benefícios são fruto direto dos muitos anos de lutas e de negociações travadas pelas entidades representativas dos trabalhadores, inclusive do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

No início deste mês, por exemplo, o Santander e o Bradesco marcaram reunião com a entidade depois de fortes protestos contra as demissões (na foto, diretores do **Sindicato** durante ato contra o Bradesco, no último dia 23). Na reunião com o Bradesco, o banco afirmou que, na base do **Sindicato**, só acontecerão demissões pontuais daqui para a frente; já o Santander disse que deve continuar promovendo mais dispensas imotivadas (leia mais na página 3).

Sendo assim, neste momento a recomendação do **Sindicato** é que os bancários fiquem especialmente atentos à Cláusula 27 da CCT (reproduzida na íntegra abaixo), que trata das estabilidades provisórias de emprego. Para conseguir a estabilidade pré-aposentadoria, por exemplo, é preciso entregar ao banco uma comunicação sobre a aquisição do direito, que só não se aplica aos bancários que já estiverem aposentados ou em condições de se aposentar.

Para os trabalhadores que eventualmente tenham perdido esse benefício, o **Sindicato** informa que seu Departamento Jurídico está à disposição para lutar por ele na Justiça. Entre em contato pelo telefone (14) 3102-7270.



### CLÁUSULA 27 - ESTABILIDADES PROVISÓRIAS DE EMPREGO

Gozarão de estabilidade provisória no emprego, salvo por motivo de justa causa para demissão:

a) **gestante**: a gestante, desde a gravidez, até 60 (sessenta) dias após o término da licença-maternidade;

b) **alistado**: o alistado para o serviço militar, desde o alistamento até 30 (trinta) dias depois de sua desincorporação ou dispensa;

c) **doença**: por 60 (sessenta) dias após ter recebido alta médica da Previdência Social, quem, por doença, tenha ficado afastado do trabalho, por tempo igual ou superior a 6 (seis) meses contínuos;

d) **acidente**: por 12 (doze) meses após a cessação do auxílio doença acidentá-

rio, independentemente da percepção do auxílio acidente, consoante artigo 118 da Lei 8213, de 24.07.1991;

e) **pré-aposentadoria**: por 12 (doze) meses imediatamente anteriores à aquisição ao direito ao benefício de aposentadoria da Previdência Social, respeitados os critérios estabelecidos pela legislação vigente, aos empregados que tiverem o mínimo de 5 (cinco) anos de vínculo empregatício com o banco, extinguindo-se automaticamente a presente garantia quando o empregado passar a fazer jus à aposentadoria;

f) **pré-aposentadoria**: por 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à aquisição ao direito ao benefício de aposentadoria da Previdência Social, respeitados os critérios estabelecidos pela legislação vigente, aos empregados que tiverem o mínimo de 28 (vin-

te e oito) anos de vínculo empregatício ininterrupto com o mesmo banco, extinguindo-se automaticamente a presente garantia quando o empregado passar a fazer jus à aposentadoria;

g) **pré-aposentadoria**: para a mulher, será mantido o direito à estabilidade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à aquisição ao direito ao benefício de aposentadoria da Previdência Social, respeitados os critérios estabelecidos pela legislação vigente, às empregadas que tiverem o mínimo de 23 (vinte e três) anos de vinculação empregatícia ininterrupta com o mesmo banco, extinguindo-se automaticamente a presente garantia quando a empregada passar a fazer jus à aposentadoria;

h) **pai**: o pai, por 60 (sessenta) dias após o nascimento do filho, desde que a certidão

respectiva tenha sido entregue ao banco no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do nascimento; e

i) **gestante/aborto**: a gestante, por 60 (sessenta) dias, em caso de aborto comprovado por atestado médico.

**Parágrafo primeiro** – Quanto aos empregados na proximidade de aposentadoria, compreendidos nas letras “e”, “f” e “g”, de que trata esta cláusula, devem ser observadas as seguintes condições:

a) a garantia somente será adquirida e passará a integrar o patrimônio jurídico do empregado, a partir do recebimento, pelo banco, de comunicação escrita do empregado, devidamente protocolada, sem efeito retroativo, de reunir ele integralmente as condições previstas, acompanhada desde logo dos documentos comprobatórios, dentro do prazo de 30

(trinta) dias, após o banco os exigir;

b) na vigência do contrato individual de trabalho, esta cláusula não se aplica aos empregados que já tenham adquirido o direito ao benefício da aposentadoria proporcional, ainda que não o tenham requerido junto ao INSS.

**Parágrafo segundo** – Comprovado e comunicado, por escrito, o estado de gravidez da empregada, no curso do aviso prévio, trabalhado ou indenizado, inclusive o proporcional, no limite do prazo previsto na art. 487, II, da CLT, combinado com o disposto na Lei nº 12.506/2011, impõe-se a garantia prevista no art. 10, inciso II, letra “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei nº 12.812, de 16 de março de 2013.

# Sindicato anula na Justiça descomissionamento do BB

O Banco do Brasil, na reestruturação que promoveu no primeiro semestre de 2018, retirou sem justo motivo a gratificação de caixa de um funcionário que a vinha recebendo por mais de dez anos.

Então, em junho daquele ano, com base na Súmula nº 372 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** acionou a Justiça para pleitear que o banco continuasse pagando a comissão.

Diz a referida súmula que “percebida a gratificação de função por dez ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira.”

Dessa forma, em janeiro de 2019 o juiz José Rodrigues da Silva Neto, da Vara do Trabalho de Pederneiras, declarou a nulidade da redução salarial e determinou que o BB voltasse a pagar em folha a gratificação suprimida,

tendo de pagar também as parcelas vencidas desde março de 2018, com reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário, horas extras, FGTS (8%) e demais gratificações que tenham por base as verbas salariais.

O banco recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª Região, que, em sessão ocorrida em agosto do ano passado, manteve a sentença de primeira instância, reduzindo apenas o valor dos honorários advocatícios a serem pagos ao **Sindicato**.

Inconformado com o acórdão do TRT, o BB ainda apresentou embargos de declaração ao tribunal, alegando que o bancário completou dez anos na função somente depois que a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017) entrou em vigor.

Em fevereiro deste ano, o desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani respondeu da seguinte maneira à alegação:

“A despeito da ação ter sido ajuizada em 07/06/2018,

o contrato de trabalho está em vigor desde 2006, ou seja, os fatos dos quais emergem a controvérsia são anteriores à denominada Reforma Trabalhista, que, destarte, não opera efeitos retroativos, ou ainda, não atinge relações iniciadas sob a regência da legislação anterior, como a do caso dos autos.”

Por fim, o banco ainda interpôs um recurso de revista junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Em resumo, o fato é que o BB já voltou a pagar a gratificação de caixa ao bancário, restando à Justiça apenas decidir qual o valor que o banco terá de pagar referente aos retroativos, já que há divergências entre os cálculos do **Sindicato** e do BB. Apesar da diferença, ambos os cálculos indicam que o bancário deve receber mais de R\$ 100 mil no total.

Se a Justiça tivesse concedido a liminar pleiteada pelo **Sindicato**, é quase certo que não haveria essas divergências.

## MPT também acha que BB não pode convocar quem coabita com pessoas do grupo de risco

O Ministério Público do Trabalho (MPT) emitiu parecer favorável ao **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** na ação coletiva que a entidade ajuizou contra o Banco do Brasil por ter convocado para o retorno ao trabalho até mesmo quem coabita com pessoas do grupo de risco da covid-19.

Saiba mais detalhes sobre esse caso num vídeo que está disponível desde a semana passada no canal do **Sindicato** no YouTube ([youtube.com/](https://www.youtube.com/)



[sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/channel/UC...)).

Inscriva-se no canal da entidade e ative as notificações

para ficar por dentro das discussões do interesse da categoria bancária.

### BALANCETE DO SINDICATO FEVEREIRO DE 2020

SALDOS EM 31.01.2020	
Caixa (Ativo Disponível)	2.365,37
Bancos (Ativo Disponível)	22.623,88
Bancos (Ativo Realizável)	1.486.230,16
<b>TOTAL</b>	<b>1.511.219,41</b>

RECEITAS	
Mensalidade Sindical	100.646,13
Depto. Jurídico	401.335,37
Aluguel Quadra + Área de Lazer	1.374,00
Rendimentos Aplicações Financeiras	12.007,46
IRRF a recolher	349,70
SindBar/FEV	485,20
Sinistro roubo Sede	1.468,04
Taxa Negocial	132.268,82
Desbloqueio Judicial (jun/2017)	101.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>751.134,72</b>

DESPESAS GERAIS	
Folha de Pagamento + Vale-Refeição + Férias + 1ª parcela 13º	39.772,15
INSS/JAN	5.727,45
FGTS/JAN	1.994,58
PIS/Folha Pagamento(JAN)	249,32
Ajuda de custo Repres. de Base da CEF/Marcos Assis	2.036,08
Ajuda de custo Diretora do Votorantim/Priscila Rodrigues	12.024,10
Salário Michele M. Alcântara	5.183,86
Água e Esgoto (DAE)	67,12
CPFL	991,52
Combustíveis	3.134,16
Conservação/Manutenção/Locação Equipamentos	680,21
Conservação/Manutenção Veículos	530,12
Viagens/Pedágios/Fretamentos	3.911,91
Despesas Postais/Correio	273,75
Refeições (Padaria/Mercado)	143,60
Telefone	2.049,76
Vale Transporte	282,69
Assessoria Fiscal/Contábil	2.768,42
Materiais p/ Escritório	1.053,90
Materiais de Limpeza	321,25
Seguros Veículos/Sede	1.159,86
Despesas Bancárias/Impostos/Taxas	435,70
Unimed	2.736,82
Conservação/Manutenção Hardware/Software/Internet	1.213,06
Estacionamento F4000/Outros	210,00
Prest. de serviço alarme/monitoramento	97,21
ISS/JAN	602,14
SubSede Avaré	2.116,96
SubSede Piraju	647,00
AABB/Mensalidade	5.000,00
Conservação/Manutenção Sede	773,82
CONLUTAS/Mensalidade (jan/fev)	8.100,00
SindBar (banda + recreação)	3.450,00
Globo Sports/Materiais Esportivos	1.045,34
Transporte Jornal CASSI p/ CONLUTAS (SP)	1.400,00
Manifestação CEF/BB	1.163,45
Profº "Escolinha de Futebol"(complemento mensalidade)	150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>113.497,31</b>

DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Honorários Advocatícios/JAN	27.063,42
LBS Advogados + Advogado Proc. PREVI/JAN	18.423,67
Perito Judicial	8.300,00
Custas Processuais	12.719,02
<b>SUBTOTAL</b>	<b>66.506,11</b>

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	
Impressões Jornal da Entidade	2.817,00
Charges p/ o Jornal da Entidade/JAN	120,00
JC/Contrato de Centimetragem (8/10)	608,00
Assinatura Jornais/Revistas	284,90
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.829,90</b>

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>183.833,32</b>
---------------------------------	-------------------

SALDOS EM 29/02/2020	
Caixa (ativo disponível)	3.021,81
Bancos (ativo disponível)	111.260,66
Bancos(ativo realizável)	1.964.238,34
<b>TOTAL</b>	<b>2.078.520,81</b>

# Bradesco fala em fim das demissões; já o Santander desconversa

Em reunião com Relações Sindicais dos dois bancos, Sindicato questionou as 30 dispensas na região

Nos dias 5 e 10, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conversou por videoconferência com o departamento de Relações Sindicais do Santander e do Bradesco, respectivamente. São os dois bancos campeões em demissões na região, e pediram para falar com o **Sindicato** depois dos fortes protestos feitos pela entidade para denunciar a injustiça.

## Santander

Na reunião com o Santander, o **Sindicato** cobrou a paralisação das demissões e a contratação de mais funcionários.

O banco alegou que “não há redução de quadros e nem fechamento massivo de agências” e que não vai deixar de demitir durante a pandemia, pois “não viu nenhuma empresa do setor privado fazer isso”. No entanto, afirmou que não haverá mais surpresas em relação a isso neste ano. Desde o início de 2020, o banco já realizou 16 demissões em Bauru e região, sendo somente duas por justa causa.

Sobre a contratação de mais bancários, o **Sindicato** falou da falta de pessoal nas

agências Altos, Duque e Select, em Bauru, e na agência de Lençóis Paulista.

A agência Altos tem 10 mil clientes e não há funcionários suficientes para atender toda essa demanda. Mas o banco relutou e não pretende contratar mais bancários.

Quanto às agências Duque, Select e Lençóis, o banco se comprometeu a fazer balanços ao longo dos meses para analisar a possibilidade de novas contratações — apesar de já informar que vai contratar dois novos gerentes para a Select. De acordo com o Santander, a Duque, com 9 mil clientes, tem menor volume de transação e por isso não precisa de novos funcionários por enquanto. Sobre a agência de Lençóis Paulista, onde a situação é mais crítica, o banco deve apresentar um balanço em, no máximo, 40 dias.

Tentando amenizar suas ações, o Santander disse que tem prestigiado os empregados e que houve muitas promoções em Bauru (26 no total). O **Sindicato** ressaltou que, mesmo recebendo promoções, os bancários estão sobrecarregados, e que um fato não anula o outro.

## Bradesco

Já o Bradesco afirmou que não haverá mais demissões em massa nas cidades da região do **Sindicato**. Além de cobrar o banco sobre as demissões, a entidade pediu mais contratações. Há agências com problemas crônicos de sobrecarga de trabalho, como a de Lençóis Paulista e a agência 0013, em Bauru.

A respeito das demissões, o Bradesco afirmou que voltou “a vida normal”, e que agora acontecerão apenas “demissões pontuais”.

O banco demitiu 15 empregados na região de Bauru nas últimas semanas. Em todo o país, fechou 4.341 postos de trabalho nos 12 meses encerrados em setembro, sendo 1.178 deles fechados somente no terceiro trimestre.

O Bradesco alega que cumpriu sua palavra sobre não demitir durante um período da pandemia, tendo até participado do movimento “Não Demita”, que reuniu diversas empresas sob o compromisso de não dispensar nenhum funcionário até (apenas) o dia 31 de maio.

O **Sindicato** resalta que continuará acompanhando os passos do banco e não



aceitará uma nova onda de demissões em massa e de desligamentos sem justa causa.

## Outros assuntos

Na reunião com o Santander, o **Sindicato** também cobrou a instalação de uma porta giratória na agência Altos da Cidade, que, desde a mudança para o novo modelo de agência (agora chamada de “loja”), teve o dispositivo de segurança retirado, colocando em risco trabalhadores e clientes. Contudo, o banco não comentou sobre a reavaliação da entidade.

O **Sindicato** ainda cobrou negociação sobre os empregados com funções de gerente de atendimento e super-

visores (Ng), que passarão a não registrar o ponto a partir de 1º de dezembro. Porém, o Santander informou que a mudança será aplicada, e sem negociação com o movimento sindical.

Por fim, na reunião com o Bradesco a entidade solicitou que o banco pare de enviar cobrança de metas nos celulares particulares dos empregados. O Bradesco alegou que desconhece casos do tipo e que a maioria dos trabalhadores recebeu celular corporativo nesta pandemia. O **Sindicato**, no entanto, destacou que recebeu denúncias que comprovam a prática, proibida pela convenção coletiva da categoria (cláusula 39 da CCT 2018-2020).

## BB precisa melhorar acordo de teletrabalho

No dia 11, o Banco do Brasil apresentou a representantes do movimento sindical a primeira proposta do acordo sobre teletrabalho: a ideia do BB é começar a pagar ajuda de custo apenas a partir de julho do ano que vem, e somente a quem cumprir mais de 50% de sua jornada em regime de home office. Essa ajuda seria de R\$ 80 mensais.

Durante a reunião, o BB concordou em fornecer computadores, cadeiras e demais equipamentos necessários para quem trabalhar de casa.

A intenção é que o acordo valha indefinidamente, não somente nesta situação de pandemia, já que os bancos observaram vantagens em manter parte dos funcionários trabalhando remotamente.

## Melhorias

Outras reivindicações apresentadas pelos representantes do movimento sindical são: que o banco não aumente a cobrança pelo cumprimento de metas; regulamentação e acompanhamento da jornada de trabalho; direito de desconexão; cursos para gestores sobre teletrabalho e relação com os funcionários.

Uma nova reunião sobre o assunto deve ocorrer nesta semana.

## Outros bancos

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** lembra que o Bradesco já tem em vigor um acordo do tipo e que o Itaú também está negociando o seu. Ambos preveem fornecimento dos equipamentos

necessários e ajuda de custo. No caso do Bradesco, a ajuda consiste no pagamento de R\$ 1.080 no primeiro ano e de R\$ 960 no ano subsequente. O Itaú propõe o pagamento de R\$ 960 em duas parcelas semestrais, fornecendo computador e cadeira ergométrica.

Até agora, o Santander é o único que rejeitou negociar um acordo de teletrabalho.

# Descaso! Amapá segue sem luz há mais de uma semana

Na noite do dia 3, 14 dos 16 municípios do Amapá, incluindo a capital, sofreram um apagão após um incêndio atingir a subestação de energia elétrica localizada na Zona Norte de Macapá.

A Gemini Energy, empresa privada responsável pela manutenção da subestação de Macapá, não tinha transformador reserva e foi socorrida pela Eletrobras, por meio da Eletronorte.

Com sistema de rodízio em ação devido ao apagão, a eletricidade era fornecida em turnos de 3 em 3 horas e de 4 em 4 horas, com mudanças a cada dia.

Infelizmente, após enfrentarem dias sem energia elétrica, a população teve o abastecimento de água prejudicado. Assim, o caos e pânico tomou conta das cidades e de todos, principalmente dos mais pobres, que se depararam com seus alimentos estragando e com a alta nos preços diante da grande demanda por água. Garrafões de água, que antes giravam em torno de 3 a 6 reais a unidade, agora são vendidos por 20 a 30 reais.

Além disso, o rodízio do

GOVERNO AFIRMA QUE SITUAÇÃO DO AMAPÁ SÓ VOLTARÁ AO NORMAL EM 9 DIAS...



abastecimento aprofundou ainda mais a desigualdade, pois o restabelecimento parcial atendeu somente os bairros nobres, enquanto as periferias ficaram às escuras.

No dia 15, a energia foi restabelecida por completo durante o dia. Embora a luz tenha voltado no domingo em todo estado, o rodízio deve ser mantido ainda por tempo indeterminado.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** se solidariza com todas as famílias do Amapá e torce para que o apagão seja solucionado integralmente, sem a necessida-

de de rodízios.

Além disso, a entidade destaca a atuação fundamental da companhia pública Eletrobras, que socorreu o estado.

A estatal está na mira do ministro da Economia, Paulo Guedes, que afirmou no começo do mês que ela deverá ser privatizada até o final de 2021.

Para o **Sindicato**, a privatização da Eletrobras trará consequências graves aos consumidores brasileiros, impactando, principalmente, a população mais pobre.

Não à privatização!

Conselho Deliberativo. De um total de 6.431 votos computados, 44,98% dos votos válidos foram para a Chapa 1 "Nossa Luta", 30,92% foram para a Chapa 2 "Novos Ares" e 24,1% foram para a Chapa 3 "Agora É Para Todos", apoiada pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

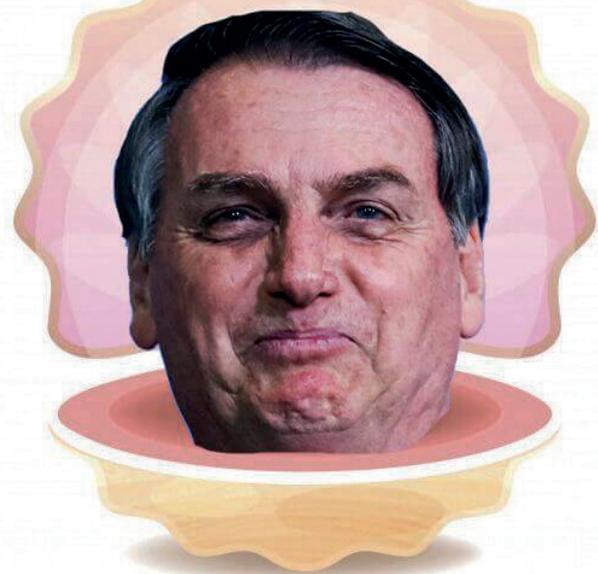
A Diretoria Executiva tem 13 membros e é composta

pelos 13 nomes da chapa vencedora. Já o Conselho Deliberativo tem 25 cadeiras, que são ocupadas proporcionalmente pelas chapas. Assim, pelo próximo triênio, a oposição terá 55% do Conselho Deliberativo.

A posse ocorreu no mesmo dia 29, após o anúncio dos números.

## PÉROLA

*"Tudo agora é pandemia, tem que acabar com esse negócio, pô. Lamento os mortos, lamento. Todos nós vamos morrer um dia, aqui todo mundo vai morrer. Não adianta fugir disso, fugir da realidade. Tem que deixar de ser um país de maricas."*



Foi o que disse Bolsonaro durante uma cerimônia no Palácio do Planalto, no dia 10. "Aqui começam a amedrontar o povo brasileiro com segunda onda. Tem que enfrentar, é a vida." Por fim, ainda afirmou que o problema do coronavírus "foi superdimensionado". Naquele momento, o Brasil já registrava mais de 162 mil mortes por covid-19.

Países da Europa, como Espanha e França, já vivem a segunda onda da doença, com recorde de mortes em apenas um dia e um novo lockdown para tentar frear a disseminação do coronavírus. Apesar de inúmeras notícias nacionais e internacionais sobre o fato, Bolsonaro minimiza a possibilidade do Brasil passar pelo mesmo momento.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, Bolsonaro não tem o mínimo de respeito, sensibilidade e responsabilidade. Ao afirmar que os brasileiros precisam deixar de ser "maricas", o presidente, mais uma vez, demonstra seu preconceito e leviandade diante de qualquer situação. Com tantas vidas perdidas, não há como a população não ter medo dessa doença e, diferentemente do presidente, muitos brasileiros estão enfrentando a covid-19 nos leitos, entre a vida e a morte.

Além deles, há os que enfrentam esse perigo de forma consciente e correta, higienizando as mãos, mantendo distanciamento social e usando máscara. Essas medidas são fundamentais para impedir a propagação do vírus, mas Bolsonaro não as leva em conta desde o início da pandemia e se manifesta de modo contrário à vacinação compulsória. Absurdo!

ELEIÇÕES 2020-2023



RESULTADO

A Apcef/SP divulgou no dia 29 de outubro o resultado da eleição para a composição de sua Diretoria Executiva e de seu

**Edição:** Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Diego Teixeira e Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).  
*Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato.*

**Sede:** Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270 / Fax: 3102-7272.

**Subsede Avaré:** Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

**Subsede Piraju:** Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru

**BANCÁRIOS NA LUTA**

Jornal do Sindicato dos Bancários e  
Financieiros de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br

contato@seebbauru.org.br